



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59015-350
Telefone: (84) 3220-4745 - <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25255.003432/2019-20

Unidade Gestora: SALOG/DIADM/SUEST-RN

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
06/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E
A CARAMURU CONSTRUTURA E
IMOBILIARIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015- 350, neste ato representado pela Substituta Eventual, a senhora **CARMEN LÚCIA BAIROS DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 555.223.450-15, nomeado pela Portaria nº 309, de 08 de abril de 2021, publicada no DOU nº 68, de 13 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato nº 06/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a e a empresa **CARAMURU CONSTRUTURA E IMOBILIARIA LTDA**, com sede na Rua Cel. João Alvino Gomes de Sá, 13, Centro, Sousa/PB, CNPJ nº 19.293.019/0001-00, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS SARMENTO OLIVEIRA**, Sócio-Gerente, portador da Carteira de Identidade nº 3.696.177 - SSP/PB e do CPF nº 097.296.414- 20 doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 0163/2021 (SEI nº 3202966) da **CONTRATADA**, o qual solicita reequilíbrio econômico financeiro faz-se necessário reajustar o **CONTRATO ORIGINAL**, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o contrato nº 06/2021 a partir de 01 de Outubro de 2021, perfazendo o montante estimado em 21,22%, conforme INCC-DI (Índice Nacional de custo da construção).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, inciso II alínea d, da Lei 8.666 de 1993, *in*

verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 325.235,23 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 394.250,14 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos), a partir de 01.10.2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante e Contratada.

Natal/RN, 01 de Outubro de 2021

CARMEN LÚCIA BAIROS DOS SANTOS,
Substituta Eventual do Superintendente Estadual no Rio Grande do Norte


Caramuru Construtora e Imobiliária Ltda
CNPJ 19.293.019/0001-00

LUCAS SARMENTO OLIVEIRA,
Sócio-Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Bairos dos Santos, Superintendente Eventual do Rio Grande do Norte**, em 01/10/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3249023** e o código CRC **D8F7C679**.